

INDICAÇÃO Nº 011/2016

Institui o Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida” no município de Eusébio e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Exa. Requerer que, após ouvido o plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Eusébio, José Arimatéia Lima Barros Júnior, a indicação de Projeto de Lei que “Institui o Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida” no município de Eusébio e dá outras providências.

Afim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
13 DE MAIO DE 2016.



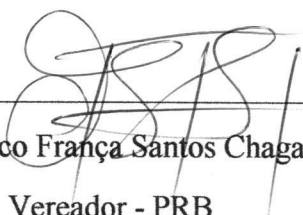
Francisco França Santos Chagas
Vereador – PRB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa inserir no Calendário Oficial do município de Eusébio o Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida”, movimento internacional de prevenção e combate à violência de trânsito, chamando a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em toda parte do mundo. Em 11 de maio de 2011, a Organização das Nações Unidas –ONU editou uma resolução definindo ao período de 2011 a 2020 como a “Década de Ações para Segurança no Trânsito”. O documento foi elaborado com base em um estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS), que contabilizou, em 2009, cerca de 1,3 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países. Aproximadamente 50 milhões de pessoas sobreviveram com sequelas. O Brasil aparece em quinto lugar entre os países recordistas em mortes no trânsito, precedido por Índia, China, Estados Unidos e Rússia. A cor amarela foi escolhida porque simboliza atenção e também a sinalização de advertência do trânsito. Em nosso município também não é diferente, por ter localização estratégica e possuir duas movimentadas rodovias – BR116 e CE-040, além das vias municipais, os índices de acidentes de trânsito preocupam tanto o Poder Público, quanto a sociedade civil em geral. A propositura apresentada, vem nortear mecanismos que possam serem utilizados para adotarmos políticas públicas permanentes na prevenção e combate aos acidentes de trânsito nesta municipalidade.

Pelos motivos dissertados e pela importância do caso em tela e, certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de Lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
13 DE MAIO DE 2016.



Francisco França Santos Chagas

Vereador - PRB

Institui o Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida” no município de Eusébio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art.1º - Fica instituído no município de Eusébio, o Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida”, com a participação do Poder Público Municipal, de entidades de classe, de escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, a ser realizado sempre no mês de maio de cada ano.

Art.2º - O Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida”, terá como objetivos:

I – Realizar fórum de debates, simpósios, conferências, palestras, exposições e outras atividades visando discutir estratégias que contribuam para diminuição dos acidentes e fomentar a segurança de pedestres e condutores/passageiros de veículos automotores, viabilizando para esse fim a participação de todos os segmentos da sociedade eusebiense, principalmente das escolas públicas e privadas do município;

II – Diagnosticar o número de acidentes de trânsito e elaborar estatísticas para buscar a segurança de todas as vias públicas do município;

III – Identificar eventuais deficiências na sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança do trânsito, bem como para a adoção de medidas necessárias a corrigir as deficiências, porventura diagnosticadas;

IV – Promover campanhas educativas e preventivas de trânsito visando à conscientização do respeito à vida, as sinalizações de trânsito, a segurança das pessoas, e um convívio harmônico e de respeito recíproco na utilização das vias de trânsito por pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

Art.3º - O Poder Executivo constituirá uma Comissão Organizadora do Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida”, composta por representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Eusébio.

§ 1º - Os membros da Comissão serão nomeados por Portaria do Executivo Municipal, sendo os critérios de escolha e tempo de permanência definido por este.

§ 2º - A Coordenação Geral do Programa “Maio Amarelo – Atenção pela Vida” ficará a cargo da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio – AMT.

§ 3º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém consideradas serviço público relevante.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
_____ DE MAIO DE 2016.



Francisco França Santos Chagas
Vereador - PRB